DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 101, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a criação de função gratificada no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 60ª Sessão Plenária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, após análise do assunto em referência e, considerando:

Que a Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES) aprovou, por unanimidade, a criação da função gratificada, por meio da Deliberação nº 06/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

DELIBEROU:

1. Por aprovar, por unanimidade, a criação da função gratificada no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES).

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 20 de fevereiro de 2018

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do CAU/ES